



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 52/2022

MODALIDADE DISPENSA Nº 024/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA, E O SR. THALES RENAN CRUZ 38630159839.

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, nº56, Bairro Centro na Cidade de Ibertyoga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu prefeito, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no de nº 330.162.406-53, portador da carteira de Identidade NºMG-3.048.476, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o Sr. **THALES RENAN CRUZ 38630159839**, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de microempendedor individual, inscrito no CNPJ sob o nº 46.267.508/0001-51, adiante denominada simplesmente **CONTRATADO**, com sede a Rua Joaquim Joviano da Silva, nº 121, Bairro Areão, na cidade de Ibertyoga, Estado de Minas Gerais, com CEP 36.225-000, inscrito no CPF nº 386.301.598-39, portador da Carteira de Identidade nº 15.625.926-8 SSP/SP, residente e domiciliado no endereço acima, tendo em vista o que consta no Processo nº 052/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 061/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 061/2022, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/05/2024 a 19/05/2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor contratual, calculado de acordo com o índice INPC, de Abril/2023 a Abril/2024 no importe de 3,779920%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Para a nova vigência o valor total estimado do contrato é de R\$ 18.060,00 (Dezoito mil e sessenta reais) correspondentes à R\$ 1.505,00 (mil quinhentos e cinco reais) mensais.

Item	Qtd.	UN.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
1	12	MÊS	Prestação de serviços de locução, criação e gravações de propagandas no formato de áudio, para vincular em carros de som, rádios, tvs, redes sociais e demais meios de	R\$ 1.505,00	R\$ 18.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

		comunicação utilizados pelo Município de Ibertioga-MG		
--	--	---	--	--

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.08.00.13.392.0004.2.0061 – 1.500.000 - FESTIVIDADES CULTURAIS

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

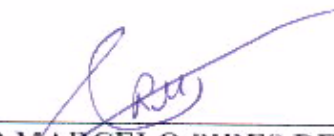
4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

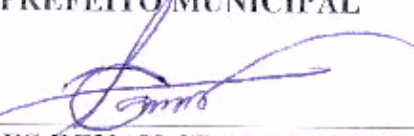
5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no site Oficial do Município, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Ibertioga, 16 de Maio de 2024.



RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



THALES RENAN CRUZ 38630159839
CNPJ: 46.267.508/0001-51
CPF: 386.301.598-39

TESTEMUNHA 1: 

CPF: 133.214.616-33

TESTEMUNHA 2: 

CPF: 102.637.616-06